



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

RESOLUÇÃO Nº 003/17  
(DE 20 DE JUNHO DE 2017)

Institui a Frente Parlamentar Para o Desenvolvimento e a Geração de Emprego e Renda no Município de Barra dos Coqueiros, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros resolve:

**Art. 1º** - Fica instituída com sede na Câmara Municipal, a Frente Parlamentar Para o Desenvolvimento e a Geração de Emprego e Renda no Município de Barra dos Coqueiros.

**Parágrafo Único:** Esta Frente Parlamentar terá caráter suprapartidário, tendo como objetivo reunir parlamentares comprometidos em acompanhar todas as atividades que apresentem relação, direta ou indireta, com a questão do desenvolvimento de Barra dos Coqueiros, bem como atuar conjuntamente com o Poder Executivo e a sociedade civil organizada, no apoio a políticas públicas, programas e ações governamentais e não-governamentais com vistas no desenvolvimento social e econômico.

**Art. 2º** - Compete à Frente Parlamentar Para o Desenvolvimento e a Geração de Emprego e Renda no Município de Barra dos Coqueiros:

- I – Buscar parcerias com universidade, empresas de médio e grande porte, afim de realizar debates, simpósios, seminários, estudos, capacitação, além de outros eventos voltados para o ensino aprendizagem;
- II – Propor e acompanhar políticas que visem a formalização, a organização, o desenvolvimento e o fortalecimento das microempresas, empresas de pequeno porte e dos microempreendedores individuais instalados em Barra dos Coqueiros;
- III - Propor ao executivo a viabilidade de apoio as empresas que tenham interesse em se instalarem no município, através de incentivo fiscal, visando a geração de emprego e renda;



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

IV – Intermediar junto aos órgãos públicos/privados parcerias para a execução de ações para o crescimento dos empreendedores locais;

V - Sugerir ao executivo a implantação e execução de ações com vistas no crescimento econômico através do turismo;

VI - Trabalhar pela implantação de novos arranjos produtivos, considerando matéria prima, consumo, mão de obra qualificada e outras variáveis, objetivando a criação de mais oportunidades de trabalho incluindo área da Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Comercio Local;

VII – Sugerir ao Executivo a viabilidade da implantação de espaços empresariais afim de beneficiar microempreendedores individuais e as micros e pequenas indústrias;

VIII - Sugerir formas de compatibilização do processo produtivo das micro e pequenas empresas com o respeito ao meio ambiente;

IX - Propor políticas para promover as compras governamentais da produção de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Cooperativas, além das associações produtoras, desde quando atendam aos requisitos estabelecidos por lei;

X – Sugerir também a instalação de empresas em escritórios virtuais existentes no município;

XI – Sugerir a criação do Plano Municipal de Ações Integradas para o Desenvolvimento de Barra dos Coqueiros;

XII – Realizar reuniões com empreendedores municipais, visando objetivos mútuos;

XIII – Sugerir ao Executivo o cumprimento das Leis municipais 860/2017, 864/2017 e 865/2017.

**Art. 3º** - A adesão à Frente Parlamentar será facultada a todos os Vereadores da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, independentemente das indicações dos partidos políticos.

**Parágrafo Primeiro:** Os partidos políticos com representação nesta casa terão o prazo de 30 (trinta) dias para indicar através de ofício seus representantes, contados da publicação desta Resolução se assim o preferirem.

**Parágrafo Segundo:** Os parlamentares signatários da presente propositura legislativa comporão a Diretoria da Frente Parlamentar Para o Desenvolvimento e a Geração de Emprego e Renda no Município de Barra dos Coqueiros, e serão na ordem de subscrição deste Projeto de Resolução respectivamente, Presidente, Vice – Presidente e Secretário.

Site: [www.cmbarradoscoqueiros.se.gov.br](http://www.cmbarradoscoqueiros.se.gov.br) - Email: [camarabarradoscoqueiros@gmail.com](mailto:camarabarradoscoqueiros@gmail.com)

Av José Mota Macedo, 29 – Centro – Barra dos Coqueiros/SE

Fone: (79) 99809-5789 – CEP: 49140-000



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

**Art. 4º** - As reuniões da Frente Parlamentar serão realizadas periodicamente, nas datas e nos locais estabelecidos por seus integrantes.

**Art. 5º** - Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar, com sumário das conclusões das reuniões e demais eventos para divulgação ampla na sociedade.

**Art. 6º** - Esta Frente Parlamentar poderá existir enquanto perdurar a necessidade de suas atividades.

**Art. 7º** - A Frente Parlamentar Para o Desenvolvimento e a Geração de Emprego e Renda no Município de Barra dos Coqueiros, será regida por um estatuto a ser elaborado, cujas disposições obedecerão a legislação em vigor, e atuará sem ônus para Câmara Municipal.

**Art. 8º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra dos Coqueiros, 06 de julho de 2017.

*Roberto das Chagas Rodrigues*  
Roberto das Chagas Rodrigues  
Vereador